



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA E NORMAS PARA CREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO DOCENTE ANO BASE 2026

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal de Santa Maria (POSCOM/UFSM), no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e tendo em vista a deliberação do Colegiado do POSCOM tomada em reunião de 15 de setembro de 2026, em conformidade com o Regulamento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFSM (Resolução UFSM n.º 139/2023), com o Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Comunicação do Centro de Ciências Sociais e Humanas da UFSM Anexo I da Portaria Normativa CCSH n.º 04, de 25 de setembro de 2024 e com a Resolução Interna POSCOM/UFSM n.º 01/2026 (Política de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento Docente), torna pública a abertura das inscrições para o Processo de Credenciamento e Recredenciamento Docente do POSCOM/UFSM para o biênio 2027-2028.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital disciplina as normas, critérios, prazos e procedimentos para o credenciamento de novos docentes e para o recredenciamento de docentes pertencentes ao corpo docente do POSCOM/UFSM, para atuação no biênio 2027-2028.

1.2 Para fins de CREDENCIAMENTO e REcredENCIAMENTO, somente serão aceitas as inscrições de professores com vínculo funcional-administrativo como integrante do Magistério Público Federal da UFSM ou com vínculo de serviço voluntário estabelecido de acordo com a legislação vigente, com plano de trabalho aprovado que contemple a atuação como docente do Poscom.

1.3 O processo de CREDENCIAMENTO e de REcredENCIAMENTO obedecerá ao seguinte cronograma:

Publicação do edital	21/09/2026
Período de inscrições	21/09/2026 a 14/10/2026
Processo de avaliação pela Comissão de Credenciamento e Recredenciamento	15/10/2026 a 16/11/2026

Divulgação do resultado preliminar pela Comissão de Credenciamento e Recredenciamento	até 11/12/2026
Prazo para recurso ao resultado preliminar	até 15/12/2026
Divulgação do resultado definitivo aprovado pelo Colegiado do Poscom	até 18/12/2026

1.4 A inscrição de docentes candidatos para o CREDENCIAMENTO e para o RECRENCIAMENTO se dará somente por meio do preenchimento de formulário *Google Forms*, mediante envio da documentação solicitada, de acordo com as disposições descritas abaixo. Não serão aceitas inscrições por e-mail.

1.5 Constituem pré-requisitos gerais para atuação no POSCOM/UFSM:

I – Possuir o título de Doutor;

II - Manter o Currículo Lattes atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

III – Fornecer tempestivamente as informações solicitadas para o preenchimento da Plataforma Sucupira/CAPEs;

IV – Ter disponibilidade comprovada de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais dedicadas às atividades acadêmico-administrativas do Programa;

V – Apresentar produção intelectual qualificada correspondente ao quadriênio de referência (2023-2026), calculada com base na fórmula POSCOM.

2. DA INSCRIÇÃO AO CREDENCIAMENTO (ingresso de novos docentes)

2.1 Para realizar **inscrição no processo de CREDENCIAMENTO**, o candidato deve preencher o formulário Google no link <https://forms.gle/LFgmZAa2rTztjCLr5> e por meio dele, encaminhar a seguinte documentação:

2.1.1 **Carta de solicitação de CREDENCIAMENTO (Anexo 1)**, manifestando o interesse em integrar o corpo docente do POSCOM, incluindo assinatura, comprovando a ciência de sua chefia imediata, em formato PDF. As assinaturas devem ser no padrão Gov.br ou em quaisquer outros formatos aceitos pela instituição.

2.1.2 **Plano de trabalho para o quadriênio (2027-2030)**, em formato PDF, de até 10 páginas (A4, Fonte Arial 12, Espaço 1,5), contendo em documento único:

- dados de identificação
- planejamento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação que o candidato pretende desenvolver no Poscom,
- justificativa de aderência de sua atuação como docente à linha de

pesquisa pretendida e à área de concentração do Poscom e articulação prévia com pesquisadores(as) do Poscom (incluindo inserção em redes, grupos, projetos de cooperação, etc.)

- d) planejamento de publicações científicas qualificadas a serem desenvolvidas no quadriênio,
- e) proposta de produto(s) técnico(s), a serem desenvolvidos no quadriênio, de impacto social, cultural e/ou econômico, que demonstre aderência aos projetos de pesquisa e extensão desenvolvidos pelo candidato, à área de concentração e às linhas de pesquisa do Programa.

2.1.3 Projeto de pesquisa em formato PDF, de 7 a 10 páginas (A4, Fonte Arial 12, Espaço 1,5), a ser desenvolvido pelo docente nos próximos quatro anos, que inclua no item de justificativa a pertinência do projeto à área de concentração e às linhas de pesquisa do Programa.

2.1.4 Link do Currículo Lattes, atualizado até a data de envio da candidatura.

2.1.4. Para casos de maternidade/adoção nos últimos quatro anos (2022-2026), a comissão irá contabilizar mais dois anos de produção, compreendendo, portanto, o período de 2021 a 2026. Para casos de paternidade/adoção nos últimos quatro anos (2022-2026), a comissão irá contabilizar mais um ano de produção, compreendendo, portanto, o período de 2022 a 2026. A comprovação se dará mediante a inclusão, na documentação a ser enviada, da certidão de nascimento do(a) filho(a) ou, no caso de mães e pais pelas vias adotivas, através do termo de guarda para fins de adoção.

2.1.4 Planilha de Produção Científica (Anexo 3), em formato Excel (ou compatíveis), com comprovantes, preenchida com as produções realizadas no período 2023-2026.

2.1.5 Documentos comprobatórios da produção referente à Planilha de Produção Científica, enviados em link do Google Drive. Apenas produções comprovadas serão computadas.

2.2 São critérios de avaliação e classificação para o CREDENCIAMENTO:

2.2.1 Encaminhar toda a documentação solicitada no item 2.1 no prazo do edital;

2.2.2 Ter, no mínimo, três orientações concluídas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e/ou Iniciação Científica (IC) no quadriênio 2023-2026;

2.2.3 Obter pontuação mínima na **Fórmula POSCOM para Credenciamento na Planilha de Avaliação** (Anexo 3). A avaliação da Planilha de Produção Científica para o REcredenciamento considerará os pesos descritos no item 4.2 deste edital.

2.2.4 Apresentar projeto de pesquisa e plano de trabalho adequados ao perfil do Programa e alinhados à área de concentração do PPG e a uma das linhas de pesquisa do Programa;

2.2.5.2 Quanto às obras em livros e capítulos, serão consideradas obras técnico-científicas vinculadas à área de Ciências Sociais Aplicadas publicadas em editoras com conselho editorial e ISBN;

2.2.6 A classificação dos candidatos ao CREDENCIAMENTO será feita em ordem decrescente de pontuação em cada uma das linhas.

3. DO REEDUCENCIAMENTO

3.1 Para realizar **inscrição no processo de REEDUCENCIAMENTO**, o candidato deve preencher o Formulário Google pelo link <https://forms.gle/Hg2DtX9eycewzxiT8> e, por meio dele, encaminhar a seguinte documentação:

3.1.1 **Carta de solicitação de REEDUCENCIAMENTO (Anexo 2)**, em formato PDF. As assinaturas devem ser no padrão Gov.br ou em quaisquer outros formatos aceitos pela instituição;

3.1.2 **Planilha de Produção Científica (Anexo 3)**, em formato Excel (ou compatíveis), com comprovantes, preenchida com as produções realizadas no período 2023-2026, disponibilizada junto a este edital.

3.1.3 **Documentos comprobatórios da produção** referente à Planilha de Produção Científica, enviados em link do Google Drive. Apenas produções comprovadas serão computadas.

3.2 A avaliação da Planilha de Produção Científica para o **REEDUCENCIAMENTO** considerará os pesos descritos no item 4.2 deste edital.

4. DA AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO DOCENTE E FÓRMULA POSCOM

4.1. A avaliação quantitativa e qualitativa da produção do docente (fórmula Poscom) observará a composição ponderada dos seguintes indicadores:

I – DPI (Desempenho de Produção Intelectual): Média ponderada entre a pontuação bibliográfica total e a qualidade da amostra das 4 (quatro) melhores produções do quadriênio;

II – IMPACTO (Produção Técnica, Social, Redes, Repercussão e Prestígio): Avaliação de liderança científica, coordenação de projetos, prêmios, editoria e impacto social;

III – FORM (Ensino, Gestão e Orientação): Desempenho na oferta de disciplinas, orientação acadêmica e participação em órgãos colegiados/comissões;

IV – INT (Inserção Internacional): Circulação internacional, coautoria global, projetos e convênios internacionais.

4.2. A classificação e manutenção do status de **Docente Permanente** dar-se-á pela aplicação da fórmula POSCOM, fixando-se os seguintes pesos para o

recredenciamento:

Indicador I (Desempenho de Produção Intelectual) - Peso 40

Indicador II IMPACTO (Produção Técnica, Social, Redes, Repercussão e Prestígio) - Peso 20

Indicador III FORM (Ensino, Gestão e Orientação)- Peso 10

Indicador IV INT (Inserção Internacional) - Peso 30

4.3. O **credenciamento** de novos docentes ao Poscom dar-se-á pela aplicação da fórmula POSCOM, fixando-se os seguintes pesos:

Indicador I (Desempenho de Produção Intelectual) - Peso 60

Indicador II IMPACTO (Produção Técnica, Social, Redes, Repercussão e Prestígio) - Peso 10

Indicador III FORM (Ensino, Gestão e Orientação)- Peso 20

Indicador IV INT (Inserção Internacional) - Peso 10

5. DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO

5.1 O processo seletivo para o CREDENCIAMENTO e REcredENCIAMENTO será conduzido pelos docentes designados pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2026 – POSCOM/CCSH/UFSM

5.2 A equipe docente mencionada na supra referida Ordem de Serviço está integrada por: Profª Drª Rejane de Oliveira Pozobon (Poscom UFSM), Profª Drª Laura Strelow Storch (Poscom UFSM), Profª Drª Ada Cristina Machado Silveira (Poscom UFSM), Profª Drª Juliana Petermann (Poscom UFSM), Profª Drª Fernanda Elouise Budag, Prof. Dr. Reges Schwaab (Poscom UFSM) e Prof. Dr. Carlos D'Andrea (PPGCOM/UFGM).

5.3 Caberá à Comissão de Credenciamento e Recredenciamento a atribuição de avaliar as solicitações de credenciamento e recredenciamento, conforme os critérios de exigência da Área de Comunicação e Informação constantes no documento de área da Capes, da Política de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento de Docentes no Programa de Pós-Graduação em Comunicação (Poscom) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e demais normas do PPG e da própria Universidade Federal de Santa Maria.

5.4. A Comissão irá elaborar parecer final, observando as disposições previstas no artigo 22 do Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e da própria Universidade Federal de Santa Maria, Recomendando ou Não Recomendando o enquadramento da/o candidata/o para Docente Permanente ou Colaborador/a.

5.5. Casos omissos e adequações às situações não enquadradas na Política de Credenciamento do Poscom e demais normativas serão ponderadas pela Comissão e posteriormente homologadas pelo Colegiado.

5.6. O credenciamento, recredenciamento, descredenciamento ou a realocação entre as linhas de pesquisa, caso necessário, cabe ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal de Santa Maria, aprovando sua categoria de atuação, conforme dispõe o Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, do Centro de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Federal de Santa Maria.

6. DOS RECURSOS E RECONSIDERAÇÕES

6.1. Das decisões exaradas pela Comissão de Avaliação caberá Pedido de Reconsideração ao Colegiado do POSCOM, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da ciência formal da divulgação dos resultados preliminares no site do Poscom (www.poscom.br).

6.2. Mantida a decisão após análise do pedido de reconsideração, caberá recurso formal às instâncias superiores da UFSM (PRPGP/CEPE), nos termos da Resolução UFSM n.º 139/2023 e da Lei n.º 9.784/1999.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os docentes enquadrados que não atingirem integralmente os índices necessários para a permanência como Docente Permanente ingressarão em Período de Recuperação com duração de 2 (dois) anos, conforme disposto no Art. 16 da Resolução Interna POSCOM/UFSM n.º 01/2026.

Santa Maria, RS, 21 de setembro de 2026.

Profª Drª Laura Strelow Storch
Coordenadora substituta do Programa de Pós-Graduação em Comunicação
Universidade Federal de Santa Maria

ANEXO 1

CARTA DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Eu, _____
_____, RG nº _____, CPF nº _____, solicito o
CREDENCIAMENTO no Programa de Pós-Graduação em Comunicação da
Universidade Federal de Santa Maria, de acordo também com a ciência de
meu Departamento e/ou chefia imediata para exercer as atividades de ensino,
pesquisa/extensão e orientação de alunos.

Comprometo-me nos termos deste Edital, do Regimento Geral da Pós
Graduação da UFSM, do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em
Comunicação e da Política de Credenciamento, Recredenciamento e
Descredenciamento de Docentes no Programa de Pós-Graduação em
Comunicação (Poscom) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), a
atuar durante o período do meu credenciamento, observando os componentes
básicos e obrigatórios do POSCOM/UFSM, bem como as diretrizes
institucionais e deliberações do Colegiado de Curso, e as normas de regulação
estabelecidas pela CAPES para a avaliação dos Programas de Pós-Graduação
da Área (Comunicação e Informação).

Declaro que possuo disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais
para atuar junto a atividades do Programa.

Local e data: _____/_____/_____

Assinatura do
solicitante: _____

Assinatura da Chefia
Imediata: _____

ANEXO 2

CARTA DE SOLICITAÇÃO DE RECREDENCIAMENTO

Eu, _____
, RG nº _____, CPF nº _____, solicito a
apreciação de meu RECREDENCIAMENTO no Programa de Pós-Graduação
da Universidade Federal de Santa Maria, vinculado(a) à Linha de Pesquisa
_____.

Comprometo-me nos termos deste Edital, do Regimento Geral da Pós Graduação da UFSM, do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e da Política de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento de Docentes do Poscom, a atuar durante o período do meu credenciamento, observando a Política de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento de Docentes no Programa de Pós-Graduação em Comunicação (Poscom) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), bem como as diretrizes institucionais e deliberações do Colegiado de Curso, e as normas de regulação estabelecidas pela CAPES para a avaliação dos Programas de Pós-Graduação da Área (Comunicação e Informação).

Declaro que possuo disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para atuar junto a atividades do Programa.

Local e data: _____
_____/_____/____

Assinatura do
solicitante: _____

ANEXO 3

PLANILHA DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA

LINK PARA BAIXAR A PLANILHA :

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1d8plqZI9HEAQd1sOF2dsAzO3holQLJuf/edit?usp=sharing&ouid=100314871111853658995&rtpof=true&sd=true>